



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 006 /2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A

EMPRESA CESAR RODAS COMERCIAL LTDA,

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, , representado pela Prefeitura Municipal de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros ? PE, CEP 55.660- 000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ

04.896.962/0001-21, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, 26- APT D, Cohab, Cabo De Santo Agostinho/PE, CEP 54.520-535, E-mail: cesarrodaspe60@hotmail.com, fone (81) 3518-3581, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.228.377 SSP/PE e do CPF nº 932.493.814-20, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto desta licitação a eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas para atender às frotas das Secretarias de Administração e Finanças, Governo, Agricultura, Turismo e Cultura, Educação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	S. PUB	ADM.	AGRI	TUR	GOV	EDU	QTD PMB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 10.00/R20 146/142 K - 16 LONAS - BORRACHUDO	UND	JK	12		28			8	48	R\$1.643,00	R\$ 78.864,00
3	PNEU 10.00/R20 146/142 K - 16 LONAS - BORRACHUDO	UND	JK	6						6	R\$1.643,00	R\$ 9.858,00
21	PNEU 175/70 R13 ? 82T	UND	ALTIMAX	12	8		8		12	40	R\$ 298,90	R\$ 11.956,00
22	PNEU 185/70-R15 ? 84T	UND	WESTLAKE			8				8	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 1 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26 PNEU 215/70 R14

106/104Q UND WESTLAKE 6 6 R\$ 488,00 R\$ 2.928,00

27 PNEU 185/80 R14 102/100Q UND SUNFULL 6 6 12 R\$ 432,00 R\$ 5.184,00

28 PNEU 195/60 R15 - 88H UND WESTLAKE 8 8 16 R\$ 336,00 R\$ 5.376,00

29 PNEU 205/75R16C 110/108R - 8 LONAS UND CONFORSE R 4 4 R\$ 566,00 R\$ 2.264,00

PNEU 10.00/R20

34 146/142 K ? 16 UND JK 6 8 4 18 R\$ 1.563,00 R\$ 28.134,00

LONAS ? DIRECIONAL

37 PNEU 275.80/R22,5 ? MISTO - 149/146 L - 16 LONAS UND WESTLAKE 4 4 R\$ 2.062,00 R\$ 8.248,00

38 PNEU 215.75/R17,5 - 126/124M - 7 LONAS UND MAGNUM 20 20 R\$ 814,00 R\$ 16.280,00

PNEU 900/R20

39 140/137 J ? 16 UND ANTEO 2 2 R\$ 1.357,00 R\$ 2.714,00

LONAS DIRECIONAL

42 PNEU 750/R16 ? 16 LONAS ? DIRECIONAL UND JK 4 4 8 R\$ 777,00 R\$ 6.216,00

43 PNEU 750/R16 ? 16 LONAS ?
BORRACHUDO UND WESTLAKE 12 12 R\$ 804,00 R\$ 9.648,00

46 PNEU 700/R16 ? 16 LONAS ?
BORRACHUDO UND PIRELLI 2 2 R\$ 794,00 R\$ 1.588,00

PNEU DIANTEIRO

49 12.5/80-18 - 10 UND JK 2 6 8 R\$ 1.867,00 R\$ 14.936,00

LONAS

CÂMARA DE AR

55 PNEU 17.05-25 L UND SHM 6 6 R\$ 394,00 R\$ 2.364,00

3/63 - 16 LONAS

PNEU

56 DIANTEIRO/TRASEIRO 12.4-24 - 12 UND SPEEDWAY 8 8 R\$ 1.783,00 R\$ 14.264,00

LONAS

57 PNEU TRASEIRO
18.04-30 - 12 LONAS UND ANTEO 8 8 R\$ 4.319,00 R\$ 34.552,00

CÂMARA DE AR

58 PNEU 12.4-24 - 12 LONAS UND SHM 8 8 R\$ 197,00 R\$ 1.576,00

PNEU DIANTEIRO

60 13.00-24 - 10 LONAS UND WESTLAKE 2 2 R\$ 3.514,00 R\$ 7.028,00

PNEU TRASEIRO					
61	18.4-34 R1 - 12	UND ANTEO	2	2	R\$ 4.598,00 R\$ 9.196,00
LONAS					
PNEU DIANTEIRO					
64	7.50-16 - 12 LONAS	UND BKT	10	10	R\$ 694,00 R\$ 6.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA ? DO PREÇO

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 2 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor deste contrato será de R\$ 282.706,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e seis reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante, conforme planilha abaixo.

Parágrafo Único ? Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ? IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 47000 - Secretaria De Fazenda Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47001 - Secretaria De Fazenda Municipal

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 103 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Fazenda Municipal

AÇÃO: 2.44 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 49000 - Secretaria De Administração E Inovação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49001 - Secretaria De Administração E Inovação

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 410 ? Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Inovação

AÇÃO: 2.28 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Administração E Inovação

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30 .00 ? Material De Consumo

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página **3** de **12**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 51000 ? Secretaria de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 - Secretaria De Governo

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 ? Administração Geral

PROGRAMA: 411 - Gestão Da Secretaria De Governo

AÇÃO: 2.140 - Manutenção das Ações da Secretária

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 ? Administração Geral

PROGRAMA: 421 ? Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO: 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 ? Material De Consumo

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 ? Secretaria de Turismo e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 ? Secretaria De Turismo E Cultura

FUNÇÃO: 4 ? Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 416 ? Gestão Da Secretaria De Turismo E Cultura

AÇÃO: 2.37 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e de suas unidades

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 ? Material de Consumo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 ? Secretaria De Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 ? Secretaria De Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 ? Educação Fundamental

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerrosopl@gmail.com

Página 4 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: 1201 ? Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação E Manutenção Das Atividades ? Meio Da Educação Básica

AÇÃO: 2.94 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua missão Institucional de apoio Administrativo

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 ? Material de Consumo

FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 ? Secretaria De Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19002 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 ? Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1206 ? Qualidade Na Educação Básica

AÇÃO: 2.161 ? Gestão Administrativa FUNDEB 30%

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 ? Material de Consumo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 ? Administração Geral

PROGRAMA: 400 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infraestrutura

AÇÃO: 2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (CIDADE LIMPA)

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 1503 ? Cidade Limpa

AÇÃO: 2.173 ? Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa Cidade Limpa

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GUARDA MUNICIPAL)

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 5 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura

FUNÇÃO: 6 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 122 ? Administração Geral

PROGRAMA: 406 ? Ampliação E Preservação Do Patrimônio (GUARDA MUNICIPAL)

AÇÃO: 2.294 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA ? DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários constantes na referida ordem de fornecimento, no seguinte local:

? Almoarifado Central ? Av. Major Aprício da Fonseca, S/N ? Próximo à Aglaison Móveis, Bezerros ? PE;

O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA ? DAS PENALIDADES

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 6 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I Advertência;

II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA

1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 7 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.

Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6

Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.

5 Por ocorrência

1. a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
2. b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
3. c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
4. d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1. IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 8 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas ?a?, ?c? e ?d? podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea ?b? do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea ?b? e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea ?c?, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA ? DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único ? As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA ? DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 9 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manter-se, durante toda a vigência e execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do objeto ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução do objeto contratado;

Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à execução e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos/serviços;

Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros na prestação dos serviços/fornecimento de produtos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante.

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 10 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA ? DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar, e fiscalizar sua execução;

Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA ? DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA ? DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

- 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 11 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 17 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA

CNPJ 04.896.962/0001-21

CONTRATADO

TESTEMUNHA

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.

Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: bezerroscpl@gmail.com

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS - PE
CNPJ: 10091510000175
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01E2Z3Y25691**
Emitido em, 18 de June de 2025 às 10h:06m